

13
Dez

10. DEZ 2014



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

SIADAP – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

– MISSÃO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta anexa.*



10. DEZ 2014

24
P. Cui

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Proposta

Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP) Missão e objetivos estratégicos - 2015

SIADAP 1

Considerando a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, que estabelece o *Sistema Integrado de Gestão de Desempenho da Administração Pública, adiante designado por SIADAP*, aplicado à administração local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro;

Considerando o artigo 4.º do Decreto-Regulamentar, n.º 18/2009, de 4 de setembro, que estabelece que “o SIADAP articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objectivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objectivos anuais e planos de actividades, baseado em indicadores de medida a obter pelos serviços.”

No que respeita ao ciclo anual de gestão, refere ainda a alínea a) do art.º 5º do citado Decreto-Regulamentar, que a fixação dos objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, deve ter em consideração, entre outros fatores, os objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo. Assim, para a implementação do SIADAP importa fixar os objetivos estratégicos, de modo a serem operacionalizados e desenvolvidos ao nível dos diferentes subsistemas do SIADAP:

- Subsistema de Avaliação de Desempenho das Unidades Orgânicas dos Municípios – SIADAP 1;
- Subsistema de Avaliação de Desempenho dos Dirigentes dos Municípios – SIADAP 2;
- Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores das Autarquias Locais – SIADAP 3.

Em conformidade, com o supra citado, proponho ao Órgão Executivo que no contexto do sistema de planeamento e do ciclo anual de gestão, aprove a Missão e objetivos estratégicos, a seguir arrolados:

MISSÃO

A Câmara Municipal de Gondomar tem por missão promover estratégias e linhas orientadoras, que visem o crescimento sustentável do Município, contribuindo para o incremento da sua importância e competitividade, no quadro da região e do país, procurando simultaneamente melhorar as condições de vida, de trabalho e de lazer dos seus munícipes, através da afirmação de uma administração aberta, directa, moderna e participativa, assente na transparência dos seus processos e resultados.

10. DEZ 2014

15
10/11

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

OE 1: Promover a constante qualificação do serviço público prestado, otimizando as tecnologias de informação e aprimorando os recursos humanos e materiais, para melhor satisfazer as exigências dos cidadãos e munícipes, assegurando simultaneamente a redução de despesas e racionalização de custos;

OE 2: Incrementar a execução de políticas e procedimentos de proximidade com as Juntas de Freguesia, Colectividades e com o cidadão em geral, de modo a que a presença da Autarquia seja mais profícua na resolução dos seus problemas;

OE 3: Assegurar o desenvolvimento sócio – comunitário dos munícipes e melhorar a sua qualidade de vida, através da articulação de políticas e implementação de novas medidas, no âmbito da educação, formação, acção social, cultura, juventude, desporto, urbanismo e gestão dos espaços públicos;

OE 4: Apostar na valorização e controlo ambiental, garantindo um desenvolvimento urbano sustentável, assente em condutas ecológicas.

Paços do Município de Gondomar, 17 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara



(Dr. Marco Martins)